

EDITAL Nº 005/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROVA DE TÍTULOS
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo, considerando a existência de fases (provas) ainda pendentes de execução e o interesse e necessidade deste Órgão pelo preenchimento das vagas levadas a efeito neste concurso; considerando a preservação do bem estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, **FAZ SABER:**

I - Ficam retificadas as disposições previstas no item DA PROVA DE TÍTULOS, do Capítulo 9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA, DE REDAÇÃO, DE ESTUDO DE CASO E DE TÍTULOS) do Edital de Abertura de Inscrições na seguinte conformidade:

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA, DE REDAÇÃO, DE ESTUDO DE CASO E DE TÍTULOS)

9.29. A prova de títulos será realizada digitalmente (*upload*), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.29.1. Os títulos deverão ser enviados **no período de 11.04.2022 a 18.04.2022.**

9.29.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

9.29.3. Somente os candidatos habilitados na prova de estudo de caso terão seus títulos avaliados.

9.29.4. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.29.5. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

9.30. Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação lato sensu (especialização) autorizados e reconhecidos pelo MEC, de acordo com a tabela de títulos.

9.30.1. Tabela de Títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutor na área prevista nos requisitos para o cargo a que concorre (item 2.1. do edital de abertura de inscrições)	- Diploma devidamente registrado ou - certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	5,0	5,0
b) Mestre na área prevista nos requisitos pra o cargo a que concorre (item 2.1. do edital de abertura de inscrições)		1	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área prevista nos requisitos para o cargo a que concorre (item 2.1. do edital de abertura de inscrições) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar.	3	2,0	6,0

9.30.1.1. Cada título será considerado uma única vez.

9.30.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.30.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

9.30.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

9.31. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

9.31.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

9.32. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

9.33. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

9.33.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

9.33.2. Também será aceita declaração de conclusão de curso de doutorado e mestrado desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

9.33.3. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (especialização), será aceito o certificado final devidamente registrado, acompanhando do histórico escolar.

9.33.4. Também será aceita declaração de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (especialização), desde que contenha a identificação do curso e o seu período de realização ou sua data de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

9.34. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data de emissão do documento, e:

a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso ou data de conclusão;

c) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação, monografia), conforme legislação vigente;

d) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

9.35. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista nos requisitos para o cargo a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.36. Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.36.1. Os demais títulos obtidos no exterior e os não revalidados serão desconsiderados.

9.37. Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

a) protocolos de documentos ou fac-símile;

b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

- c)** diplomas de doutorado e de mestrado e certificado final de pós-graduação lato sensu (especialização) que não contenham a frente e o verso do documento original;
- d)** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a área prevista nos requisitos para o cargo a que concorre;
- e)** comprovante que não atenda as normas deste Edital.

9.38. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a)** digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

9.39. Para o envio dos títulos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- b1)** os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- c)** no campo denominado "alteração" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.
- d)** no campo denominado "doutorado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.
- e)** no campo denominado "mestrado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado.
- f)** no campo denominado "especialização" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam à pós-graduação lato sensu.
- g)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

9.40. Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a)** encaminhados fora da forma ou do campo estipulados neste Edital;
- b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c)** ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d)** que não estejam completos;
- e)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;

f) que não permitam comprovar inequivocamente que atendem as normas estabelecidas neste Edital.

- 9.41.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 9.42.** Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
- 9.43.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.
- 9.44.** O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial da União (DOU), e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 17. de março de 2022.